



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

De Acord
20/03/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Irmão Beolch Junior
Prefeito

PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral vem através deste, emitir **PARECER JURÍDICO** a respeito de requerimento nº 596/2025, protocolado em 18/02/2025, formulado pela Coordenadora Municipal da Assistência Social, Sra. Mara Rozebel Perozim Rodrigues, por meio do qual requer realização de processo administrativo para Dispensa de Licitação com a finalidade de promover a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados de oficinas/atividades de fortalecimento de vínculos para o S.C.F.V Espaço Vida".

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Trata-se de solicitação para abertura de processo administrativo para Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que dispõe: Art. 75. É dispensável a licitação: [...] **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;**

Nos termos da justificativa apresentada pela requerente, que foi corroborada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vimos por meio deste declarar que **não temos nada a opor quanto a referida Dispensa**, desde que, atendidas todas as exigências previstas pela Lei nº 14.133/2021, bem como deverão ser respeitadas as dotações orçamentárias para o corrente ano, conforme informado pelo departamento de contabilidade.

Desta forma, após estudo realizado junto aos documentos, emitimos Parecer Jurídico **FAVORÁVEL à legalidade da realização da Dispensa, nos termos e fundamentos acima expostos.**

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Este Parecer é meramente opinativo, não vinculando a decisão do Chefe do Poder Executivo.

Às considerações do Chefe do Poder Executivo. Nada mais.

Cedral-SP, 20 de Fevereiro de 2025; 94.º ano de Emancipação
Político-Administrativa.

Naiara Souza Grossi
NAIARA SOUZA GROSSI
OAB/SP nº 341.893

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br